

**Informativo Eletrônico produzido pela Central de Atendimento ao Juiz Federal – CAJU**

Brasília, 6 a 10 de agosto de 2018 – Nº 324

[STF reconhece imprescritibilidade de ação de ressarcimento decorrente de ato doloso de improbidade](#)

[Ministra nega pedido de RR de fechamento da fronteira com a Venezuela](#)

[STF restabelece decisão do STJ sobre incidência de juros em precatório fixados em sentença com trânsito em julgado](#)

[Restabelecida condenação por contrabando de réu que importou pistola de brinquedo](#)

[Necessidade da administração pode justificar nomeação de candidato fora das vagas do edital](#)

[Despesas de capatazia não entram no cálculo do Imposto de Importação](#)

[Mantida ação contra homem acusado de se apropriar de benefícios de indígenas idosos](#)

[CJF vai sediar curso de formação sobre o Novo Sistema Nacional de Adoção](#)

[Justiça Federal recebe sugestões de temas repetitivos que geram judicialização indevida](#)

## **Informativo STF - Nº 909**

### **Plenário**

[CLT: Comissão de Conciliação Prévia e procedimento sumaríssimo](#)

[Concurso público: embargos de declaração e modulação de efeitos em ADI](#)

[Idade mínima para ingresso na educação infantil e no ensino fundamental – 3](#)

[Reclamação e ato ilegal posterior – 6](#)

### **Repercussão Geral**

[Prescritibilidade de ação de ressarcimento por ato de improbidade administrativa](#)

Conheça a [CAJU](#)

Para acessar as edições anteriores do InfoCAJU, clique [aqui](#)